



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N.º 390/2013

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde: Formação Interdisciplinar para o SUS, Nível de Mestrado Profissional

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031224/2013-05,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em **Ensino na Saúde: Formação Interdisciplinar para o SUS**, nível de mestrado profissional, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Fundamentos da Pesquisa em Saúde	CME	4	-	-	60
Políticas de Saúde, aspectos organizacionais do SUS e suas interfaces com o ensino na saúde	CME	2	1	-	45
Concepções Teórico-Filosóficas e Práticas de Ensino	CME	3	1	-	60
Currículo, Ensino e Planejamento em Saúde	CME	2	1	-	45
Estágio a docência	CME	2	-	2	60
Seminário de Orientação I	CME	1	1	-	30
Seminário de Orientação II	CME	1	1	-	30

Disciplinas Optativas da Linha1 – Formação Pedagógica em Saúde

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Avaliação do ensino na saúde	CME	3	-	-	45
Tecnologias educacionais na saúde	CME	3	-	-	45
Seminário de Pesquisa	CME	3	-	-	45
Tópicos de Atualização Programada	CME	3	-	-	45

Disciplinas Optativas da Linha2 – Educação Permanente no SUS

Disciplinas	Órgão de Vinculação da Disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Educação, Sociedade e Cultura: Relações com o Campo da Saúde	CME	3	-	-	45
Educação Permanente dos Trabalhadores em Saúde	CME	2	1	-	45
Seminário de Pesquisa	CME	3	-	-	45
Tópicos de Atualização Programada	CME	3	-	-	45

Art. 2º - Este currículo é complementado por uma dissertação de Mestrado a qual serão atribuídos **24** créditos de trabalho orientado, correspondentes a **360 (trezentos e sessenta) horas/aula**. Deverá ser cumprido num tempo útil de **780 horas/aula (oitocentos e vinte e cinco horas/aula)**, correspondentes a **52 (cinquenta e cinco) créditos**, compreendendo as seguintes atividades:

Atividades	Créditos				Carga Horária
	T	P / TP	ES/TO	Total	
8 Disciplinas Obrigatórias	15	5	2	22	330
3 Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao seu Projeto de Pesquisa.	6	-	-	6	90
Dissertação	24	-	-	24	360
Totais	45	5	2	52	780

Art. 3º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudos CAPES por qualquer período durante o curso, optativa para os demais, a qual serão atribuídos 4 créditos (2T-0TP-2ES) correspondentes a 60 (sessenta) horas/aula.

Art 4º - O Curso terá a duração em meses:

- a) mínima: 12 (doze) meses
- b) máxima: 36 (trinta e seis) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 2013

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor